



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 27 de MARÇO de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA, membros da comissão de Licitações, para análise da documentação de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.31.03-TP-FME, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Conforme discrimina o Edital de Tomada de Preço, Processo nº 2023.01.31.03-TP-FME, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação e seus membros procederam à análise dos documentos de habilitação, e chegou-se aos seguintes resultados: **EMPRESAS INABILITADAS: 01- F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS-ME**, por descumprir o item 4.2.4.2 alíneas "a" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico, não contempla a parcela de maior relevância: a) ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA; E por apresentar garantia incompleta, descumprindo o item 4.2.5.3 §3º do edital no qual determina que a mesma deverá vir acompanhada de cópia do registro da seguradora junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento. **02 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, por apresentar garantia incompleta, descumprindo o item 4.2.5.3 §3º do edital no qual determina que a mesma deverá vir acompanhada de cópia do registro da seguradora junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento; **03 – CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE** por não apresentar Comprovação da vinculação ao quadro permanente, descumprir o item 4.2.4.2.1, do edital. **Foram HABILITADAS** para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: **01 – APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 02 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 03 -ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; 04 - LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 05 – ML ENTRETENIMENTOS,**

@

*(Handwritten signatures)*



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a", do vigente Estatuto de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE), 27 de MARÇO de 2023.

*Ivina Kagla Bezerra de Almeida*

IVINAKAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL

*Luanna Viana do Nascimento Aguiar*

LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR

Membro da CPL

*Maria Janieli Barbosa de Lima*

MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA

Membro da CPL